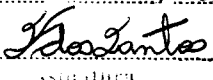




LEI Nº 4.209 DE 01 DE JULHO DE 1988

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	117
Data:	01 / 07 / 88
 assinatura	

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIA-
ÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO
POTY VELHO".

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Enti-
dade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO POTY VELHO",
com sede e foro na Cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - À Entidade de que trata o artigo anterior fi-
cam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de Julho de
1988.


 GOVERNADOR DO ESTADO


 SECRETÁRIO DE GOVERNO